



Câmara

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

COMPROMISSO COM O CIDADÃO


Indicação nº _233_/2018
Assunto: Reivindicação
Autor: Odeemes Braz dos Santos

Senhor Presidente,
Senhores (as) vereadores:

O vereador que esta subscreve, na forma regimental e ouvindo-se o Plenário, vem requerer a esta Egrégia Casa, **que seja enviada a indicação ao Senhor Prefeito Municipal de Ituiutaba Senhor Fued José Dib,** para que faça a alteração da Lei nº 4.241 de 17 de dezembro de 2013, deixando livre a distância entre as bombas de abastecimento de combustível, com base no princípio da livre concorrência, além do mais esta legislação está em desacordo com a decisão do ministro Luís Roberto Barroso, do Supremo Tribunal Federal (STF), que reconheceu, em análise da Reclamação (RCL) 29255, que lei municipal que estabelece distância mínima de 100 metros entre postos de combustível fere a livre concorrência e está em desacordo com a Súmula Vinculante 49.

Sala das Sessões, 17 de maio de 2018.


Odeemes Braz dos Santos
Vereador

aprovado por unanimidade
17/05/2018

Presidente